



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

EXERCÍCIO DE 19⁸⁸.....

ASSUNTO: Suplementação de verbas no
valor de CZ\$ 108.979.103,00 - (Cento e Oito milhões,
noventa e setenta e nove mil, Cento e Três (Cruzados)

ANTE PROJETO DE LEI N.º 30/88

LEI N.º 29/88 Aprov. 16/12/88

102.0052-47



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

PROJETO DE L E I Nº 29/88

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, APROVA
A SEGUINTE:

L E I
= = =

ARTº. 1º) - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra, autorizado a abrir um crédito na importância de CZ\$ CZ\$ 108.979.103,00 (CENTO E OITO MILHÕES NOVECENTOS E SETENTA E NOVE MIL, CENTO E TRÊS CRUZADOS), para suplementar dotações do orçamento vigente, a seguir discriminados atendidos os termos do Artigo 42 da Lei. 4,320 de 17/3/64.

<u>CÓDIGO</u>	<u>PONTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>			
3111	01	Subsídios.....	1.800.000,00
3111	01	Vencimentos e Vantagens	
		fixas.....	1.500.000,00
3120	00	Material de Consumo.....	800.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos	500.000,00
<u>COORDENAÇÃO DE PAINEJAMENTO</u>			
<u>E SUPERVISÃO.</u>			
3111	01	Subsídios.....	6.300.000,00
3111	01	Vencimentos e Vantagens	
		Fixas.....	1.700.000,00
3111	02	Despesas Variáveis.....	300.000,00
3120	00	Material de consumo.....	700.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos	1.500.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE</u>			
<u>ADMINISTRAÇÃO</u>			
3111	01	Vencimentos e Vantagens	
		Fixas.....	4.100.000,00
3111	02	Despesas Variáveis.....	1.700.000,00
3120	00	Material de Consumo.....	100.000,00
3253	00	Salário Família.....	50.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE</u>			
<u>FAZENDA</u>			
3111	01	Vencimento e Vantagens	
		Fixas.....	5.100.000,00
3111	02	Despesas Variáveis.....	2.200.000,00
3120	00	Material de Consumo.....	700.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos	3.000.000,00
3251	00	Inativos.....	750.000,00
3252	00	Pensionistas.....	450.000,00
3280	00	PASEP.....	400.000,00

(C O N T I N U A)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

(CONTINUAÇÃO)

<u>CÓDIGO</u>	<u>FONTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE</u>			
<u>EDUCAÇÃO E CULTURA</u>			
3111	01	Vencimentos e Vantagens	
		Fixas.....	24.200.000,00
31111	02	Despesas Variáveis.....	500.000,00
3120	00	Material de Consumo.....	300.000,00
4110	00	Obras e Instalações (restaura ção do Prédio e da Iluminação do Estado Municipal).....	500.000,00
4120	00	Equipamentos e Material Perma nente.....	1.700.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</u>			
<u>E PROMOÇÃO SOCIAL</u>			
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas	1.000.000,00
31111	02	Despesas Variáveis.....	600.000,00
3120	00	Material de Consumo.....	300.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos...	600.000,00
<u>SECRETARIA DE OBRAS SETOR UR-</u>			
<u>BANISMO</u>			
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas	15.000.000,00
3111	02	Despesas Variáveis.....	3.000.000,00
3120	00	Material de Consumo.....	4.000.000,00
3253	00	Salário Família.....	400.000,00
4110	00	Obras e Instalações (Construção e Remodelação de Praças, Corretos e Jardins).....	2.300.000,00
<u>SECRETARIA DE OBRAS</u>			
<u>SERVIÇO PÚBLICO</u>			
<u>SETOR RODOVIÁRIO</u>			
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas	6.500.000,00
3111	02	Despesas Variáveis.....	800.000,00
3120	00	Material de Consumo.....	6.829.103,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos...	100.000,00
3253	00	Salário-Família.....	200.000,00
4110	00	Obras e Instalações e construção e manilhamento de Estradas Vici- nais).....	6.500.000,00
TOTAL.....			108.979.103,00

(CONTINUA)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

(CONTINUAÇÃO)

ARTº 2º) - Fica anulado a importância de CZ\$ - CZ\$ 12.600.000,00 (DOZE MILHÕES E SEISCENTOS MIL CRUZADOS); para formar recursos disponíveis ao atendimento do presente crédito suplementar do Artigo Anterior das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

<u>CÓDIGO</u>	<u>FONTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
		<u>COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO</u>	
3191	00	Sentenças Judiciais.....	500.000,00
9999	00	Reserva de Contingência.....	3.000.000,00
4110	00	Obras e Instalações.....	200.000,00
4120	00	Equipamentos e Materiais Permanentes.....	1.000.000,00
		<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</u>	
3261	00	Juros da Dívida Contratada.....	500.000,00
4351	00	Amortização da Dívida Pública.....	1.000.000,00
		<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
4110	00	Obras e Instalações....	3.200.000,00
		<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL</u>	
4110	00	Obras e Instalações....	400.000,00
4120	00	Equipamentos e Mat. Permanente.....	900.000,00
		<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (SETOR RODOVIÁRIO)</u>	
4110	00	Obras e Instalações (Pavimentação de vias urbanas).....	1.000.000,00
4110	00	Obras e Instalações (Aquisição e Desapropriação de Imóveis).....	200.000,00
4120	00	Equipamentos e Material Permanente.....	700.000,00
			<u>12.600.000,00</u>

Artº 3º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito adicional suplementar (Art. 1º), correrão por conta do excesso de arrecadação verificados nos meses de Setembro e Novembro de 1988, Anulações parciais de dotações Orçamentárias (Art. 2º), Saldo do Superavit financeiro apurado no Balanço de 1987 (usado no Decreto nº 14/88) e Tendência parcial de arrecadação no mês de Dezembro do corrente ano, de acordo com o Art. 43, parágrafos 1º e 3º da Lei Federal 4.320/64, conforme demonstrativo abaixo:

(CONTINUA)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

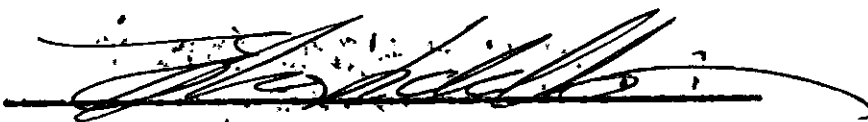
(CONTINUAÇÃO)

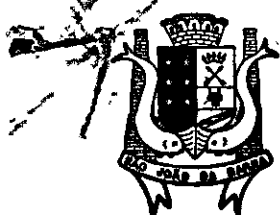
<u>MÊS</u>	<u>PREVISTA</u>	<u>ARRECADADA</u>	<u>DIFERENÇA</u>
SETEMBRO/88	17.333.333,33	86.954.183,59	69.620.850,26
OUTUBRO/88	17.333.333,33	84.643.093,31	+ 67.309.759,98
NOVEMBRO/88	17.333.333,33	95.464.487,82	+ 78.131.154,49
	<u>51.999.999,99</u>	<u>267.061.764,72</u>	<u>+215.061.764,73</u>

EXCESSO DE ARRECAÇÃO NOS MESES DE SETEMBRO A NOVEMBRO DE 1988.....	215.061.764,73
ANULAÇÕES PARCIAIS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (ART. 2º).....	12.600.000,00
SALDO DO SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO DE 1987 (DEC.Nº 14/88)	<u>7.379.103,80</u>
	235.040.868,53
MENOS TENDÊNCIAS PARCIAIS DE ARRECAÇÃO USADAS NOS DECRETOS NºS 11, 12 e 13/88.....	<u>222.347.816,40</u>
	12.693.052,13
MAIS TENDÊNCIA PARCIAL DE ARRECAÇÃO NO MÊS DE DEZEMBRO DE 1988.....	<u>96.286.050,87</u>
MENOS PRESENTE SUPLEMENTAÇÃO.....	<u>108.979.103,00</u>
	108.979.103,00
	-0-

ARTº 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de Dezembro de 1988.


ELIAS FIDELIS DA SILVA = PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

M E N S A G E M . Nº 30/88

Em, 09 de dezembro de 1988

SENHOR PRESIDENTE:


Para apreciação do Plenário dessa dita Casa Legislativa, tenho a subida honra de encaminhar em anexo, o Ante-Projeto de Lei nº 30/88, que cuida da suplementação de verbas de interesse do Poder Executivo conseqüentemente do Município.

A presente matéria foi elaborada em observância a preceitos legais vigentes e está de acôrdo com a Lei 4.320.

A justificativa encontra amparo na legislação pertinente e destina-se a reforçar diversas estações que possibilitará ao Executivo atender compromissos da Municipalidade.

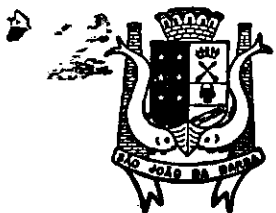
Sem outros motivos, certo do alto alcance da presente matéria, agradeço a atenção dos Nobres Vereadores, valendo-me do ensejo para apresentar os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE



JOÃO FRANCISCO DE ALMEIDA
= PREFEITO =

AO ILMº SR.
ELIAS FIDELIS DA SILVA
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

~~PROJETO~~ PROJETO DE LEI Nº 30/88
=====

A COMISSÃO

Finanças e Orçamentos

Em 13/12/88

[Signature]
PRESIDENTE

A COMISSÃO

Justiça e Redação

Em 13/12/88

[Signature]
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA
BARRA, APROVA A SEGUINTE,

1.ª DISCUSSÃO
Em 16/12/88
[Signature]

EM REGIME DE URGENCIA

LEI :
= = =

2.ª DISCUSSÃO
Em 16/12/88
[Signature]

ARTº 1º) - Fica o Prefeito Municipal de São João Barra, autorizado a abrir um crédito na importância de CZ\$. CZ\$. 108.979.103,00 (CENTO E OITO MILHÕES NOVECENTOS E SETENTA E NOVE MIL, CENTO E TRÊS CRUZADOS), para suplementar dotações do orçamento vigente, a seguir discriminados atendidos os termos do Artigo 42 da Lei 4.320 de 17/3/64.

CÓDIGO	- FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
APROVADO			
Em 16/12/88			
<i>[Signature]</i> Presidente			
<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>			
3111	01	Subsídios.....	1.800.000,00
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	1.500.800,00
3120	00	Material de Consumo.....	800.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos.....	500.000,00
<u>COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO</u>			
3111	01	Subsídios.....	6.300.000,00
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	1.700.000,00
3111	02	Despesas Variáveis.....	300.000,00
3120	00	Material de Consumo.....	700.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos	1.500.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</u>			
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	4.100.000,00
3111	02	Despesas Variáveis.....	1.700.000,00
3120	00	Material de Consumo.....	100.000,00
3253	00	Salário-Família.....	50.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</u>			
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	5.100.000,00
3111	02	Despesas Variáveis.....	2.200.000,00
3120	00	Material de Consumo.....	700.000,00

[Handwritten mark]



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

<u>CÓDIGO</u>	<u>- FONTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
3132	00	Outros Serviços e Encargos.....	3.000.000,00
3251	00	Inativos.....	750.000,00
3252	00	Pensionistas.....	450.000,00
3280	00	PASEP.....	400.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE</u>			
<u>EDUCAÇÃO E CULTURA</u>			
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	24.200.000,00
3111	02	Despesas Variáveis..	500.000,00
3120	00	Material de Consumo..	300.000,00
4110	00	Obras e Instalações (Restauração do Predio e da Iluminação do Estádio Municipal)	500.000,00
4120	00	Equipamentos e Material Permanente.....	1.700.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL</u>			
<u>DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL</u>			
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	1.000.000,00
3111	02	Despesas Variáveis..	600.000,00
3120	00	Material de Consumo..	300.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos.....	600.000,00
<u>SECRETARIA DE OBRAS</u>			
<u>SETOR URBANISMO</u>			
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	15.000.000,00
3111	02	Despesas Variáveis..	3.000.000,00
3120	00	Material de Consumo..	4.000.000,00
3253	00	Salário-Família.....	400.000,00
4110	00	Obras e Instalações (Construção e Remediação de Praças, Corredores e Jardins).....	2.300.000,00
<u>SECRETARIA DE OBRAS</u>			
<u>SERVIÇO PÚBLICO</u>			
<u>SETOR ROODVIÁRIO</u>			
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	6.500.000,00
3111	02	Despesas Variáveis..	800.000,00
3120	00	Material de Consumo..	6.829.103,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos.....	100.000,00

★



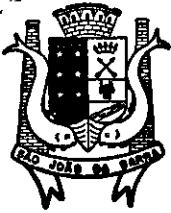
Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

<u>CÓDIGO</u>	-	<u>FONTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
3253		00	Salário-Família....	200.000,00
4110		00	Obras e Instalações (Construção e Mani- lhamento de Estradas Vicinais)	<u>6.500.000,00</u>
			TOTAL	108.979.103,00

ARTO 2º) - Fica anulada a importância de
CZ\$.12.600.000,00 (DOZE MILHÕES E SEISCENTOS MIL CRUZADOS), -
para formar recursos disponíveis ao atendimento de presente -
crédito suplementar do Artigo Anterior das dotações orçamentá-
rias abaixo discriminadas:

<u>CÓDIGO</u>	-	<u>FONTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
				<u>COORDENAÇÃO DE PLANE- JAMENTO E SUPERVISÃO</u>
3191		00	Sentenças Judiciais	500.000,00
9999		00	Reserva de Contingên- cia.....	3.000.000,00
4110		00	Obras e Instalações..	200.000,00
4120		00	Equipamentos e Mat. Permanente.....	1.000.000,00
				<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</u>
3261		00	Juros da Dívida Con- tratada.....	500.000,00
4351		00	Amortização da Dívida Pública.....	1.000.000,00
				<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>
4110		00	Obras e Instalações..	3.200.000,00
				<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL</u>
4110		00	Obras e Instalações..	400.000,00
4120		00	Equipamentos e Mat.Per- manente.....	900.000,00
				<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLI- COS (SETOR RODOVIÁRIO)</u>
4110		00	Obras e Instalações (Pa- vimentação de vias urba- nas).....	1.000.000,00
4110		00	Obras e Instalações (Aquisição e Desapre- ciação de Imóveis)..	200.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

<u>CÓDIGO</u>	<u>- FONTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
4120	00	Equipamentos e Mat. Permanente.....	700.000,00
			12.600.000,00

ARTº 3º) - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito adicional suplementar (Art. 1º), correrão por conta do excesso de arrecadação verificado nos meses de setembro a novembro de 1988, Anulações Parciais de Dotações Orçamentárias (Art. 2º), Saldo do Superavit Financeiro apurado no Balanço de 1987 (usado no Decreto nº 14/88) e Tendência Parcial de arrecadação no mes de dezembro do corrente ano, de acôrdo com o Artº 43, parágrafos 1º e 3º da Lei Federal 4.320/64, conforme demonstrativo abaixo:

<u>MÊS</u>	<u>PREVISTA</u>	<u>ARRECADADA</u>	<u>DIFERENÇA</u>
SETEMBRO/88	17.333.333,33	86.954.183,59	+ 69.620.850,26
OUTUBRO/88	17.333.333,33	84.643.093,31	+ 67.309.759,98
NOVEMBRO/88	17.333.333,33	95.464.487,82	+ 78.131.154,49
	51.999.999,99	267.061.764,72	+215.061.764,73

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NOS MESES DE SETEMBRO A NOVEMBRO DE 1988.....	215.061.764,73
ANULAÇÕES PARCIAIS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (ART. 2º).....	12.600.000,00
SALDO DO SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO DE 1987 (DEC.Nº 14/88)	<u>7.379.103,80</u>
	235.040.868,53

MENOS TENDÊNCIAS PARCIAIS DE ARRECADAÇÃO USADAS NOS DECRETOS NºS 11,12 e 13/88.....	<u>222.347.816,40</u>
	12.693.052,13

MAIS TENDÊNCIA PARCIAL DE ARRECADAÇÃO NO MÊS DE DEZEMBRO DE 1988.....	<u>96.286.050,87</u>
	108.979.183,00
MENOS PRESENTE SUPLEMENTAÇÃO.....	<u>108.979.103,00</u>

-0-

ARTº 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE DEZEMBRO DE 1988

João Francisco de Almeida

 JOÃO FRANCISCO DE ALMEIDA

=PREFEITO=

Assinatura no verso →

Antonio M. de la Cruz

sueldo de sueldo de sueldo

Nidal de la Cruz

Chino Roberto de la Cruz

José Antonio de la Cruz

Mauricio de la Cruz

Antonio de la Cruz

Antonio de la Cruz

Antonio de la Cruz

Faint handwritten notes and lines at the top of the page.

Faint handwritten notes and lines in the middle of the page.

Faint handwritten notes and lines in the lower middle of the page.

Faint handwritten notes and lines at the bottom of the page.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

COMISSÃO PERMANENTE DE: JUSTIÇA E REDAÇÃO



APROVADO
em 16/12/1988
[Signature]
Presidente

PARECER - REF. Ante-Projeto de Lei nº 30/88

Os membros abaixo assinados da Comissão de Justiça e Redação, São de PARECER favorável ao Ante-Projeto de Lei nº 30/88, que dispõe sobre a - suplementação de dotações do orçamento vigente, uma vez que atende os termos do Artigo nº 42 da Lei n. 4.320 de 17-03-64.

Sala das Comissões, 14 de Dezembro de 1988.

Plm Roberto dos Santos *Maurício Alves Barreto*

[Signature]

APROVADO
em 16/12/1988
[Signature]
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER ao Ante-Projeto de Lei nº 30/88

A Comissão de Finanças e Orçamentos, por seus membros abaixo assinados é de PARECER favorável ao Ante-Projeto de Lei nº 30/88, e recomenda aos seus pares sua aprovação.

Sala das Sessões, 14 de Dezembro de 1988.

[Signature] *[Signature]* *Antônio Ribeiro da Silva*
[Signature]